

LEI N º 2.839 DE 01-09-94

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR
DE ITURAMA-MG.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular de Iturama-MG, com sua sede e foro na Av. Mato Grosso, nº 1018, nesta cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no 1º cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 93.302, do livro A, em 19 de junho de 1987, cadastrado no CGC.MF sob nº 62.955.505/2969-37.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 1º de setembro de 1994.
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO CORRÊA DA SILVA (CARLITO)